



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI 584 /2023

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O ACESSO À EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E DIGITAL DE QUALIDADE, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO ESTADO DA PARAÍBA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o programa de Incentivo à Educação Tecnológica e Digital para a Inclusão Social, com o objetivo de promover o acesso à educação tecnológica e digital de qualidade, visando a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º O programa será implementado em parceria com instituições de ensino, organizações não governamentais, empresas do setor tecnológico e sociedade civil, com o apoio do Estado, visando à formação de uma ampla rede de atores comprometidos com a inclusão digital.

Art. 3º As ações programadas no programa incluem:

- a) Criação de centros de inclusão digital em comunidades carentes, provendo acesso gratuito à internet e equipamentos tecnológicos;
- b) Realização de cursos e capacitações em tecnologia e informática básica, programação, desenvolvimento de aplicativos e outras habilidades digitais;
- c) Parcerias com empresas do setor tecnológico para oferecer bolsas de estudo, sucesso e oportunidades de emprego para jovens em situação de vulnerabilidade social;
- d) Desenvolvimento de plataformas e aplicativos educacionais, com conteúdos interativos e adaptados às necessidades das comunidades atendidas;
- e) Promoção de eventos, feiras e hackathons com foco em tecnologia, estimulando o empreendedorismo e a inovação social;
- f) Criação de programas de mentoria e acompanhamento para os beneficiários do programa, visando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e preparação para o mercado de trabalho.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

Art. 4 Os recursos para a implementação do programa poderão ser provenientes de parcerias público-privadas, doações e convênios com instituições nacionais e internacionais.

Art. 5º Cria o Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Educação Tecnológica e Digital para a Inclusão Social, composto por representantes das instituições envolvidas, que terão a responsabilidade de planejar, coordenar e monitorar as ações do programa.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual poderá regulamentar a presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 07 de junho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cida Ramos'.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei busca enfrentar a desigualdade social e a exclusão digital, reconhecendo que o acesso à educação tecnológica e digital é fundamental para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável de um país. Ao estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais, empresas do setor tecnológico e da sociedade civil, pretendemos criar uma ampla rede de atores comprometidos em promover a inclusão digital e garantir que nenhum cidadão fique para trás na era da transformação digital.

Ao criar centros de inclusão digital em comunidades carentes, oferecer cursos e capacitações, estabelecer parcerias com empresas do setor tecnológico e desenvolver plataformas educacionais, pretendemos garantir que todos tenham acesso às habilidades necessárias para participar plenamente da sociedade da informação.

A tecnologia atualmente está presente no cotidiano das pessoas, tendo o Estado e a sociedade civil o dever de promover a inclusão digital, sobretudo das pessoas socialmente vulneráveis.

Ademais, ressaltamos que o projeto em apreço não gera despesa nem renúncia de receita para o Estado, bem como

Nesse sentido, apresentamos o presente projeto de lei, solicitando o apoio de todos os parlamentares para aprovação da matéria em plenário.

Sala das sessões, 07 de junho de 2023.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual